



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 052/2022

DOC Nº 156/2022

PROTOCOLADO

Em 15/09/2022

Eldor
Ass. Responsável

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa gabinete na sua comunidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, FAZ SABER que REMETEU para a Câmara Municipal de Rio dos Índios apreciar e votar o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o programa gabinete na sua comunidade de Rio dos Índios, com prévia divulgação do local de sua realização.

Art. 2º - O gabinete na sua comunidade pode ser realizado em ponto fixo de atendimentos nas comunidades do interior do Município de Rio dos Índios, sendo sua realização de inteira responsabilidade do poder executivo.

Art. 3º No dia de atendimento do programa gabinete na sua comunidade, fica o município autorizado a fazer atendimento de todas suas secretarias, na determinada comunidade que vai ser divulgada com antecedência na mídia e redes sociais.

Art. 4º Todas as despesas referentes a alimentação, locomoção e demais despesas referentes ao encontro com a comunidade, ficarão por conta do poder executivo, com um limite máximo de 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), por evento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas pela dotação orçamentaria.

0201- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2003 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

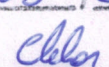
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 156/2022

PROTOCOLADO

Em 15 / 09 / 2022


Ass. Responsável



Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

Exposição de motivos

Prezados Vereadores:

DOC N° 15612022

PROTOCOLADO

Em 15/08/2022

elblar
Ass. Responsável

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Edis, solicitamos que nos seja autorizada a criação do programa municipal gabinete na sua comunidade.

Para Vossa Consideração, a economia do nosso município vem basicamente do setor agrícola. Valorosos agricultores que, de forma indiferente do poder econômico e do tamanho de sua propriedade, pisam somente sobre seu suor para garantir o sustento de suas famílias, de onde decorre, também, grande parte dos recursos municipais.

Ocorre que, para valorizar o trabalho da nossa comunidade, é, de interesse da administração, ir até a comunidade do nosso interior para ouvir e atender os pedidos dos moradores das mesmas.

Este projeto visa estabelecer uma relação de proximidade de todos os moradores da comunidade do interior do município de rio dos índios, visando, dar oportunidade de levar o serviço público para todos os moradores de Rio dos Índios.

Acreditamos que o projeto ora apresentado pode dar mais equidade, para todos os moradores, principalmente, aqueles que não conseguem vir até a



Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

cidade para falar suas demandas, o programa gabinete na sua comunidade, visa levar a estrutura do gabinete do executivo municipal, para melhor atender nossa comunidade.

Na certeza da compreensão e aprovação dos presentes Edis, pedimos que vocês, Vereadores, analisem, discutam e ajudem a construir a atividade de forma madura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, 14 de setembro 2022.


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 156/2022
PROTOCOLADO
Em 15 / 09 / 2022

Ass. Responsável

